

Porto Revelado

Regulamento

Preâmbulo

Com o presente Regulamento pretende o Condomínio do Edif. Brasília Fase 1, 2 e 3 definir as regras do "Porto Revelado" com início a 1 de janeiro e termino a 10 de maio de 2024.

Artigo 1º (Âmbito e aplicação)

O Porto Revelado é um evento organizado pelo Condomínio do Edif. Brasília Fase 1, 2 e 3, que tem como objetivo dar vida ao mural em frente à loja Strass, parede contígua ao novo WC do Piso 0. Desta forma desafiando todos os profissionais e aficionados pela fotografia para envio de uma fotografia da cidade do Porto.

Artigo 2º (Participação)

Todos podem participar no Porto Revelado, amadores ou profissionais, maiores de 18 anos, mediante inscrição prévia na seguinte ligação do website <https://shoppingbrasil.pt/porto-revelado/>.

A inscrição no Porto Revelado é totalmente gratuita e sem limites de inscrições.

A participação no Porto Revelado implica a aceitação do presente regulamento. A violação de qualquer disposição do Regulamento implica a exclusão imediata.

A participação no Porto Revelado é individual e os participantes serão os responsáveis pela utilização do seu material. A organização não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou roubo ou perda do equipamento utilizado durante o desafio.

O Porto Revelado tem uma temática livre desde que haja centralidade no propósito principal na obra a decorrer durante o período deste propósito.

Os participantes deverão apresentar a concurso 1 (uma) fotografia a cores ou a preto e branco, em formato digital, que cubram o tema. As fotografias deverão ser enviadas em formato RAW devendo apresentar a maior resolução possível.

As imagens deverão ser enviadas, através de link google drive, para o endereço de e-mail: marketing@shoppingbrasil.pt. O link deverá estar disponível até 31 de maio de 2024. O link deverá conter também o documento disponibilizado de direitos de autor.

Só serão aceites as participações cujas imagens sejam originais, que digam respeito ao tema e no período de realização da iniciativa.

Artigo 3º (Datas)

O "Porto Revelado" inicia-se no dia 1 de janeiro de 2024 e terminará a 10 de maio de 2024.

Artigo 4º (Inscrições)

A inscrição/participação deverá ser efetuada até 10 de maio de 2024, através do preenchimento do formulário de inscrição na seguinte página:

<https://shoppingbrasil.pt/porto-revelado/>. Após a submissão, o inscrito recebe um email de confirmação de que a sua inscrição foi recebida.

Com o link da participação, o participante terá que incluir a declaração de direitos de autor ou enviar para marketing@shoppingbrasil.pt, devidamente assinada.

A não apresentação da declaração assinada implica a não participação no "Porto Revelado".

A participação só será considerada válida mediante a apresentação de 1 fotografia que ilustrem o tema do "Porto Revelado".

Artigo 5.º

(Constituição do Júri e seleção dos trabalhos)

O Júri que apreciará os trabalhos dos participantes terá a seguinte composição:

Um representante da equipa de marketing do Brasília;

Um representante da administração do shopping;

Um fotografo profissional;

O Júri avaliará as fotografias para efeitos de seleção e de classificação das mesmas, tendo por base: a qualidade técnica, a criatividade e a relevância temática.

O Júri reserva-se o direito de não considerar válidas as fotografias com conteúdos considerados impróprios ou lesivos da imagem de terceiros.

Das decisões do Júri não caberá recurso.

O Júri poderá deliberar não atribuir, no todo ou em parte, os prémios, caso considere que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os critérios de seleção por si definidos.

No caso de não existirem premiados, considera-se sem efeito o disposto no Art.º 8.º, infra.

Artigo 6.º

(Prémios)

Será atribuído o prémio de 500€ em cartão à fotografia vencedora.

Artigo 7.º

(Divulgação dos vencedores)

A entrega de prémios será efetuada numa sessão em data a anunciar, até 31 de maio de 2024.

Os participantes serão contactados pela organização do "Porto Revelado" através do meio indicado na ficha de inscrição, para estarem presentes na entrega de prémios.

A impossibilidade da organização contactar os vencedores, a não-comparência à cerimónia de entrega dos prémios ou o não levantamento dos mesmos num prazo de 30 dias, a contar da data de cerimónia, implica a perda do direito ao recebimento dos prémios, podendo a organização dispor dos mesmos conforme melhor entender.

Artigo 8.º

(Questões Normativas e Casos Omissos)

As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo Júri.

A obtenção da autorização para fotografar pessoas e bens será única e exclusivamente da responsabilidade de cada participante, sendo expressamente proibido fotografar pessoas e bens de outros que a tal se oponham, sendo os participantes responsáveis pela violação desta norma.

Artigo 9.º

(Direitos de Autor)

Os participantes, para efeitos do cumprimento do disposto no art. 41.º do Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, autorizam, por escrito, o uso das imagens pelo Condomínio do Brasília Fase 1, 2 e 3 para fins de divulgação, publicidade, redes sociais, merchandising e venda, comprometendo-se estes a fazer sempre menção ao(s) nome(s) do(s) seu(s) autor(es), em Portugal ou no estrangeiro.

Declaração de Direitos de Autor

Nome (completo): _____

Portador do documento de Identificação n.º: _____

Declaro, para os fins previstos no art. 41.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (DL 63/85 de 14 de Março), que autorizo o Condomínio do Edifício Brasília I/II e Condomínio do Edifício Brasília III, a título gratuito, a divulgar, publicar, comercializar e utilizar as fotografias por mim enviados no âmbito do "Porto Revelado", em ações com fins definidos pelos mesmos, pelo período que julguem conveniente.

Data

Assinatura